Id:09FEE263A3CC06A6

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 026/2026 - SMS **PICOS (PI), 31 DE JULHO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATO SRP PE Nº 059/2025-II.1, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8587/2025 - CPL/PI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS-PI**, por meio da Secretária Municipal, **Sra. Yara Gonçalves Portela**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 14.133/21; e

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Liliann Evêncio Moura Luz**, CPF nº 022.892.853-23, para fiscalizar a execução do **CONTRATO SRP PE Nº 059/2025-II.1**, firmado com a empresa **MK SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº **48.239.793/0001-22** que tem como objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), E DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PICOS – PI"**.

Art. 2º **Designar** ainda a servidora **Karinny Luz Alves**, CPF nº 045.880.803-26, como gestora dos contratos acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

YARA GONCALVES PORTELA:02887251317
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=57977517000152, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=YARA GONCALVES PORTELA:02887251317

MUNICÍPIO DE PICOS/PI
Yara Gonçalves Portela
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 110/2026

Id:13B5C8AE329203DF

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 469/2026 **PICOS (PI), 03 DE AGOSTO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS SRP Nº PE 056/2025-I.1, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8167/2025 - CPL/PI.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Picos - PI, a **Sra. Milena Danda Vasconcelos Santos**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63; **Francisca Luzia de Oliveira**, CPF: nº 266.121.513-15 e **Valberto Cardoso de Brito**, CPF: nº 328.092.203-87 para fiscalizarem a execução do **CONTRATOS SRP Nº PE 056/2025-I.1,** firmado com a empresa **ALOGUINCHO LTDA-ME,** CNPJ nº 05.269.019/0001-51, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Roberta Borges Costa**, CPF: nº 037.230.933-02; **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: nº 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33; **Eduerton Alberto Filho e Silva**, CPF: nº 641.562.903-44 e **Antônio Ernandes de Sousa**, CPF nº 351.144.793-34 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:167C539EEDA60675

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE PICOS/PI

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº **033.522.113-22**, na qualidade de **Representante da Sociedade Civil – Organização Não Governamental (ONG)** perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Picos/PI, vem, respeitosamente, perante este Conselho, apresentar o presente:

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DAS COMISSÕES PROCESSANTES

Pelos fundamentos a seguir expostos.

O Requerente integra atualmente Comissões Processantes constituídas no âmbito deste Conselho para condução de Procedimentos Administrativos Disciplinares.

Ocorre que, **por razões de foro íntimo, de natureza estritamente pessoal**, encontra-se impossibilitado de permanecer na composição das referidas Comissões Processantes.

Trata-se de decisão de caráter exclusivamente pessoal, cuja natureza recomenda a preservação de sua intimidade, não havendo necessidade ou conveniência administrativa na exposição das circunstâncias particulares que fundamentam o presente requerimento.

Ressalta-se que a presente solicitação **não decorre de questionamento quanto à regularidade dos procedimentos, tampouco representa manifestação acerca do mérito dos Procedimentos Administrativos Disciplinares em andamento**, limitando-se à impossibilidade pessoal do Requerente de continuar exercendo as atribuições decorrentes de sua designação como membro das respectivas Comissões.

A medida também busca preservar a regular continuidade dos trabalhos administrativos, permitindo que o Conselho providencie, oportunamente, a substituição do Requerente por outro membro apto a exercer integralmente as atribuições inerentes às Comissões Processantes.

Diante do exposto, **REQUER**:

a) O recebimento e deferimento do presente requerimento;

b) O seu **afastamento das Comissões Processantes dos Procedimentos Administrativos Disciplinares em que atualmente figure como membro**, por razões de foro íntimo e de natureza estritamente pessoal;

c) Que o afastamento produza efeitos a partir do deferimento deste requerimento, ficando o Requerente dispensado da prática de novos atos relacionados às respectivas Comissões;

d) Que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para sua substituição e regular recomposição das Comissões Processantes, garantindo-se a continuidade dos procedimentos em andamento;

e) Que sejam preservadas, em respeito à sua intimidade, as razões pessoais que fundamentam a presente solicitação, fazendo-se constar nos atos administrativos pertinentes apenas a expressão **"afastamento a pedido, por razões de foro íntimo"**.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Picos/PI, 18 de agosto de 2026.

JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA
CPF nº 033.522.113-02
Representante da Sociedade Civil – Organização Não Governamental (ONG)
CMDCA – Picos/PI